NOVA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

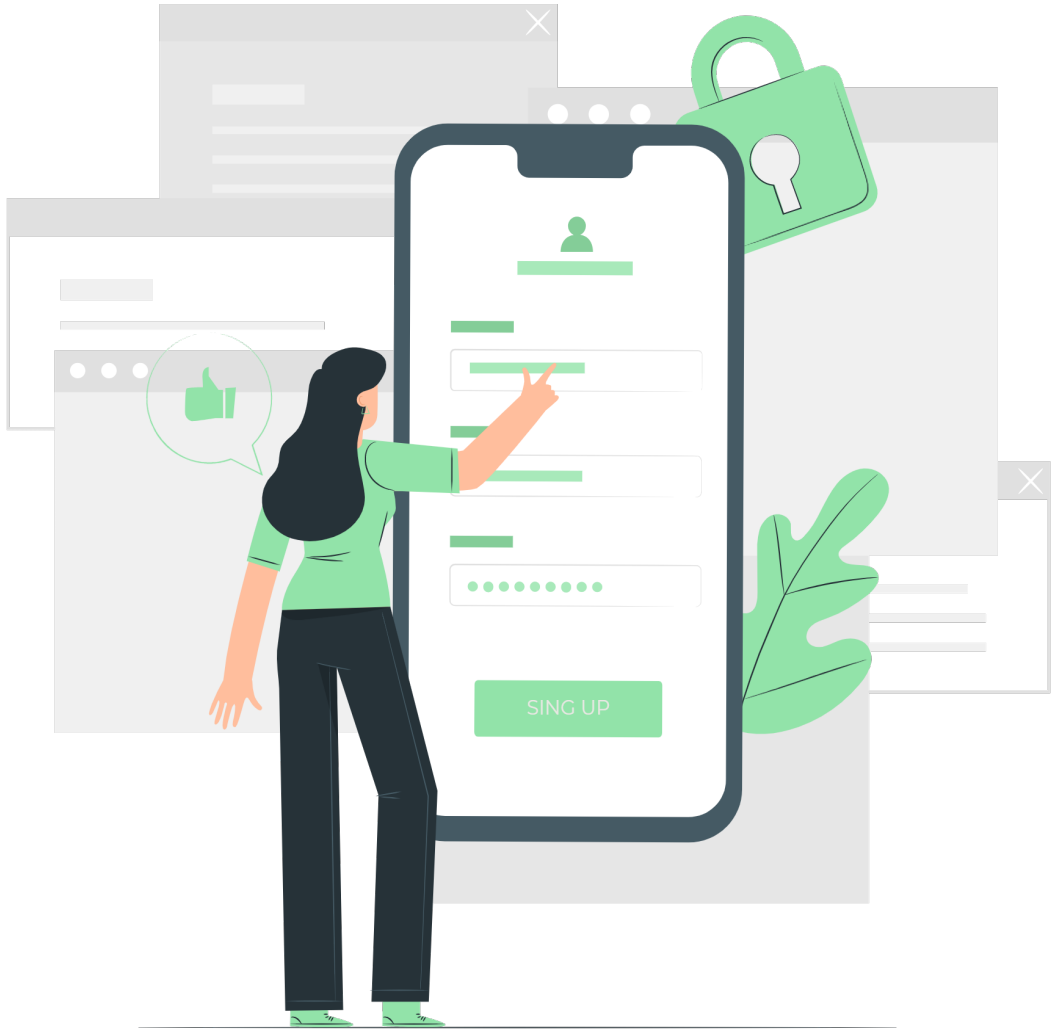
Impacto em construtoras, incorporadoras e imobiliárias



TECVERDE

Olá!

A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) foi sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro e entrou em vigor dia 18/09. Você pode conferir a íntegra do texto legal clicando aqui.



De acordo com a lei, as organizações públicas e privadas só poderão coletar os dados de usuários que assim os permitirem.

Esta autorização deve ser clara para o usuário e deve explicar exatamente como estes dados serão utilizados.

Salvo algumas exceções, o titular dos dados terá o poder de consentir o seu uso ou não e poderá solicitar a exclusão das informações se achar necessário.

Por isso, a Tecverde preparou este material para que você tenha ferramentas para fazer as mudanças necessárias na sua empresa e passar por essas mudanças da melhor maneira possível.

Boa leitura!



TECVERDE

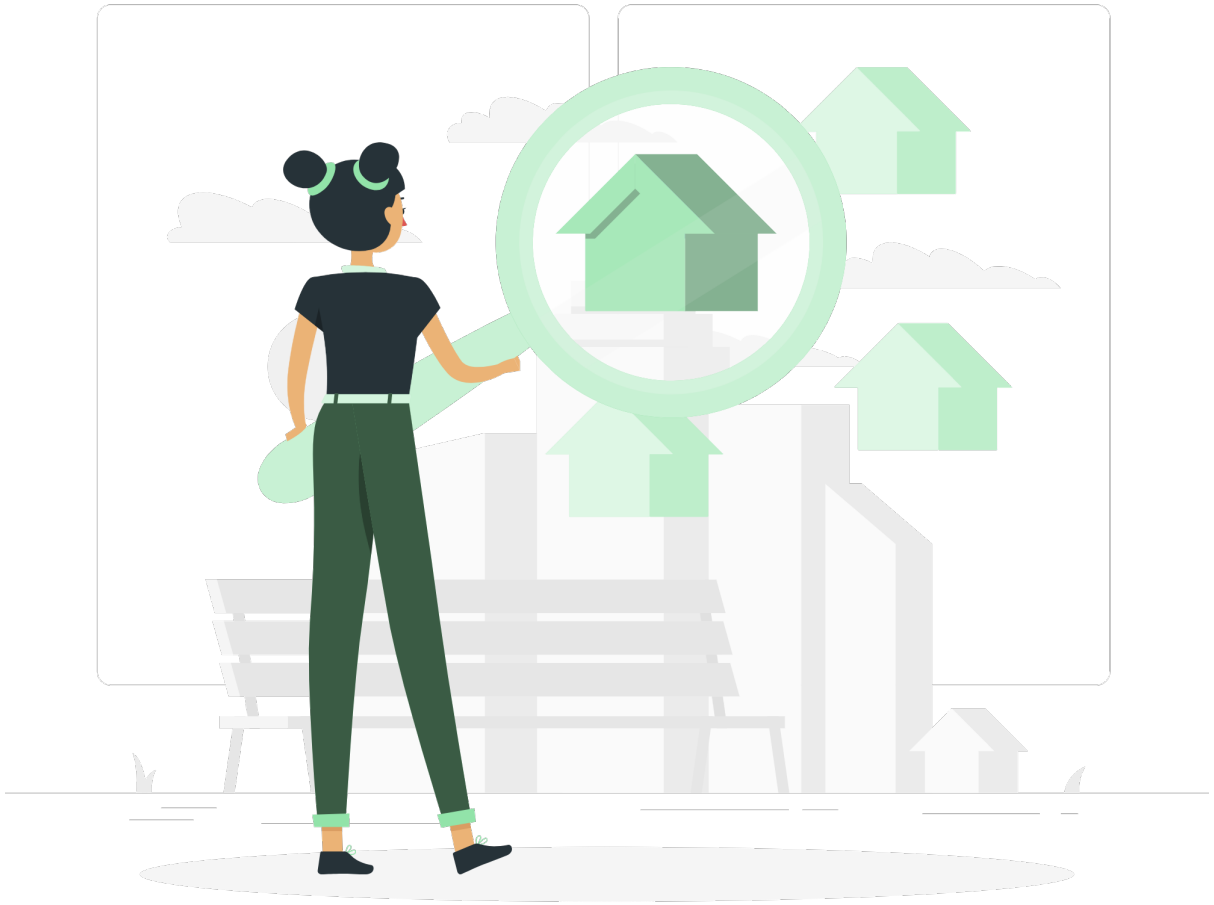
Fiscalização e multa

Uma vez que o usuário peça para ser removido da base de dados, a empresa deverá realizar esta exclusão e, caso ocorra uma denúncia, provar para a fiscalização que este procedimento foi realizado.

O Governo está criando agências reguladoras para cuidar do acesso das empresas aos dados de pessoas físicas.

A multa em caso de descumprimento da lei pode chegar a até 50 milhões reais.

Como a LGPD afeta minha **construtora, incorporadora ou imobiliária?**



É preciso estar atento que, a partir de agora, **cada lead terá total liberdade para solicitar que as empresas apaguem completamente todas suas informações em seus bancos de dados** ou ainda, **de solicitar às construtoras – e demais empresas – informações sobre como seus dados são armazenados.** Para garantir o atendimento a Lei **todas as informações pessoais dos clientes deverão ser hierarquizadas com níveis de acesso dentro da equipe**. Ou seja, os corretores e demais colaboradores, não poderão mais ter acesso a base geral de leads, ou ao CRM em sua totalidade.

Mas e agora, como fazer para adequar meus dados?

Listamos alguns passos que podem ser seguidos para que sejam realizadas as adequações necessárias:



1) Verifique sua base de leads

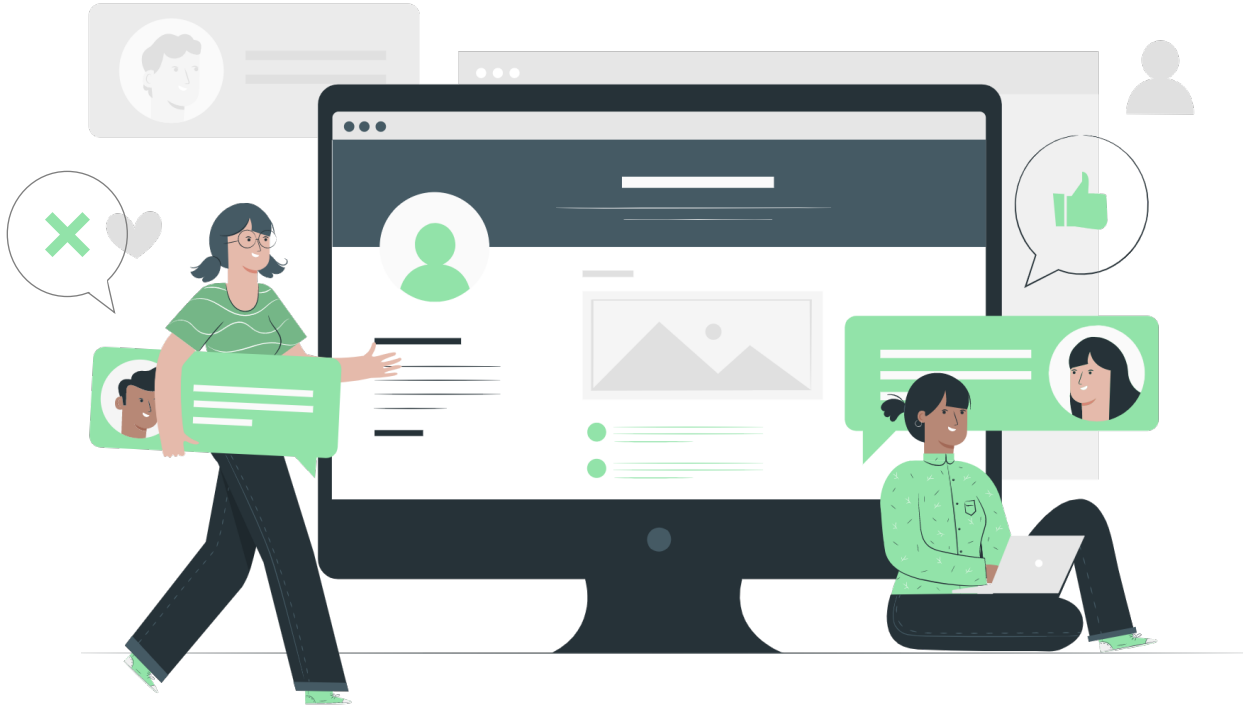
Você tem certeza de que possui autorização de todas as pessoas de sua base de leads para utilização dos dados pessoais? Seja para enviar um brinde, ou mesmo um e-mail marketing é importante realizar a revisão desta base. Ainda, dentro do escopo da Lei, **há obrigatoriedade de existirem pessoas exclusivas dentro da empresa para o manuseio destas informações**. Ou seja:

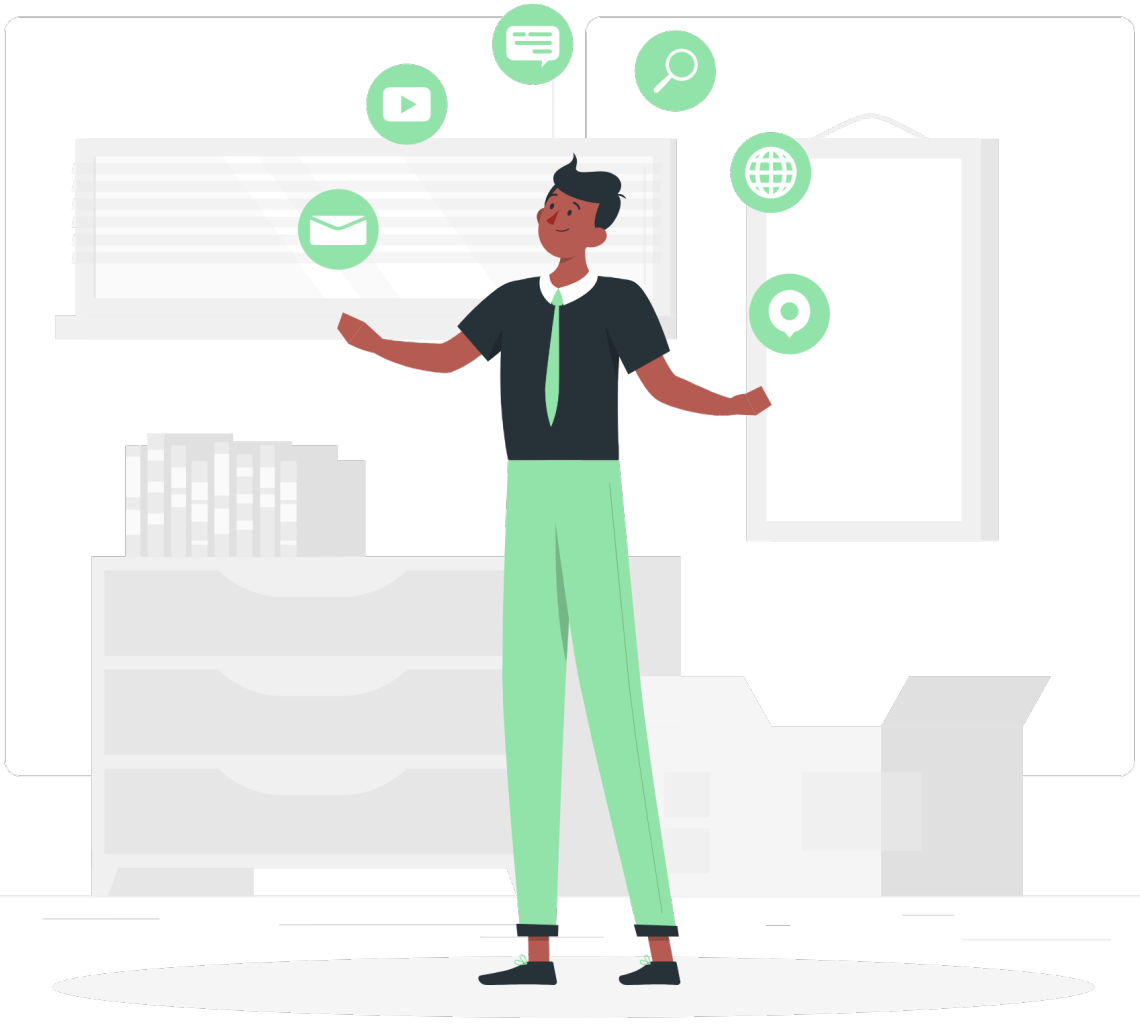
As informações devem ser armazenadas em ambientes seguros, e não mais em simples planilhas do Excel, à mão de todos.

2) Não realize compra de listas de e-mails

Existe uma prática conhecida como "data Broker", que é a compra de listas de dados, de empresas especializadas.

Dentro do outbound marketing, onde a empresa age ativamente na prospecção de clientes - um exemplo claro são os corretores de imóveis, que possuem listas de prospects e entram em contato um a um para oferecer o produto - este é um cenário bastante comum, porém **incompatível com a nova LGPD, já que a ideia é que você tenha certeza da origem destes dados e que os usuários tenham expressamente autorizado o uso destas informações pela sua empresa, não para terceiros.**





3) Invista em uma estratégia de inbound marketing

O inbound marketing é uma estratégia de marketing digital em que a empresa atua de forma passiva na prospecção de clientes, **utilizando de ferramentas de marketing de conteúdo, para criar um canal de contato entre empresa e público, sem abordagem direta**. A empresa cria conteúdo de acordo com seu funil de vendas e aguarda o posicionamento do cliente.

Com esta ferramenta, **além de agir dentro das delimitações da lei, o lead é nutrido de informação sobre a empresa e o produto**, o que certamente é decisivo na hora do fechamento da venda.

A Tecverde disponibilizou no primeiro semestre do ano alguns materiais que podem auxiliar na implementação desta estratégia em sua construtora, você pode acessá-los clicando aqui.

4) Elabore uma política de privacidade

É importante ter uma política de privacidade em que você descreve exatamente como o tratamento dos dados é realizado na sua empresa

Ela deve ser objetiva e clara, e estar em local de fácil acesso para os usuários.





5) Descadastre-se aqui

Deixe sempre uma **opção visível e clara de descadastramento** em qualquer tipo de interação com o usuário. Caso não deseje mais receber o material que você está enviando, ele vai conseguir cancelar rapidamente, sem gerar transtornos para ambas as partes.

TECVERDE

Em caso de dúvidas, **procure especialistas**

Existem várias **agências de marketing digital** que podem te auxiliar na implementação do correto tratamento dos dados em sua construtora. Ainda é importante procurar **auxílio jurídico**, em casos que necessitem de um entendimento mais profundo das diretrizes da LGPD.



A Tecverde se preocupa com o sucesso e bem estar do seu negócio.

Por isso, além de oferecer as melhores soluções do mercado em tecnologia construtiva para sua construtora ou incorporadora, esperamos que este material tenha te dado as ferramentas necessárias para enfrentar as mudanças que a Lei Geral de Proteção de Dados trouxe para o nosso setor da melhor maneira possível.



TECVERDE